



TERMO DE REFERÊNCIA

Brumadinho-MG, Janeiro de 2026.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor/Departamento	Responsáveis
Secretaria de Administração	Cleisson Junior dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social	João Vitor Kallel do Santos Dias
Secretaria de Educação	Cesária Mendes Carmo
Secretaria de Saúde	Cinthyra Mara Gonçalves Pedrosa

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de “gêneros alimentícios em atendimento às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipal de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
1 Exclusivo ME EPP	AÇAFRÃO-DA-TERRA - açafrão-da-terra (<i>Curcuma longa</i>), conhecido também como cúrcuma de cor amarela e brilhante. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação. Durante o processo de cocção, deverá apresentar amarelo/brilhante forte. Pacotes contendo, aproximadamente, 200g. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Referência: Kitano, Pirata, Kisabor, Quero, Alheiro, Pachá, Anchieta ou de qualidade equivalente ou superior.	572	pacote	R\$15,33	R\$8.768,76
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, cor branca, contendo 99,3% de sacarose, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e sem impurezas, aspecto granuloso fino a médio, pacote em plástico transparente de polietileno contendo 05 Kg, resistente, com data de fabricação, validade do produto, número do lote e safra. Validade do produto no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação. Referência: Delta União, Cristal de Minas, Caeté, Guarani, Vivaçúcar, Laçucar ou de qualidade equivalente ou superior.	10.148	pacote	R\$16,44	R\$166.833,12
3 Exclusivo ME EPP	ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA – Adoçante dietético líquido, 100% stévia, aproximadamente 60 ml por embalagem. Embalagem deverá conter lote, fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Referência: Linea, Zero Cal, Magro, Finn, Levevida, Wolfs de qualidade equivalente ou superior.	437	frasco	R\$10,82	R\$4.728,34
4 Exclusivo ME EPP	ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE - Adoçante dietético líquido, 100% sucralose, aproximadamente 100 ml por embalagem. Embalagem deverá conter lote, fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Referência: Linea, Zero Cal, Assugrin, Finn, União de qualidade equivalente ou superior.	325	frasco	R\$14,56	R\$4.732,00
5 Exclusivo ME EPP	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO achocolatado em pó instantâneo (boa dissolução-deve possuir lecitina de soja), tradicional, a base de cacau em pó e açúcar (teor mínimo de açúcar-máximo de 0,85g de carboidratos por 1g do produto), enriquecido com vitaminas e minerais. O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação e ou validade e número do lote. Embalagem contendo, aproximadamente, 400g. (variação de até 5% para mais ou para menos) validade mínima na data de entrega de 10 meses. Referência: Nescau, Vitagran, Ovomaltine, Toddy, 3 coração, Muky ou de qualidade equivalente ou superior	272	pacote	R\$14,50	R\$3.944,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
6	ARROZ POLIDO - Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de pedras, com grãos inteiros. Embalagem de polietileno de 05 Kg, transparente com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade, número do lote. Validade do produto no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. As amostras serão analisadas, também, através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento deverá ser, no mínimo, 2,5 vezes e apresentar-se "solto". Referência: Della, Camil, Tio João, Prato Fino, Tio Urbano, Codil, Pileco Nobre, Vasconcelos, Codisul, Carrito, Alegrete, Garfo Legal ou de qualidade equivalente ou superior	10.060	pacote	R\$25,62	R\$257.737,20
7 Exclusivo ME EPP	AMENDOIM – grupo II em grãos descascado, classe vermelha, sub-grupo moreirado, tipo único, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante. Embalagens de 500g. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 05 meses a partir da data da entrega. Referência: Tryumpho Pachá, Anchieta ou de qualidade equivalente ou superior.	799	pacote	R\$12,87	R\$10.283,13
8 Exclusivo ME EPP	AMIDO DE MILHO - amido de milho fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens de 500 g. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Referência: Maizena, Anchieta, Pink, Pachá ou de qualidade equivalente ou superior.	1.762	pacote	R\$15,41	R\$27.152,42
9 Exclusivo ME EPP	AVEIA (FLOCOS FINOS) – 100% aveia em flocos finos, sem aditivos químicos ou conservantes. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução RDC nº 259/2002. Obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa L.) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, termosoldado, pesando, aproximadamente, 170 gramas. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Referência: Quacker, Nestlé, Yoki, NatuQualy, Vitão, Apti ou de qualidade equivalente ou superior.	512	pacote	R\$6,63	R\$3.394,56
10 Exclusivo ME EPP	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez máxima de 0,5%, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Validade mínima na data de entrega de 10 meses. Embalagem de 250ML. Referência: Galo, Andorinha, Cocinero, Navarro, Éfeso, Almalusa, O-live, Alegro, Trás dos Montes, Ana Tólia ou de qualidade equivalente ou superior.	92	frasco	R\$26,42	R\$2.430,64



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
11 Exclusivo ME EPP	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - conservadas em água e sal, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de aproximadamente 300g de peso líquido e de 150g peso drenado. Marca de referência: Vale Fértil, Rivoli, Tio Paco, Tozzi, Porti, Master Gourmet, de qualidade equivalente ou superior.	116	pacotes	R\$22,29	R\$2.585,64
12 Exclusivo ME EPP	BATATA PALHA - Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária filme laminado bopp, atóxico e lacrado. Embalagem contendo informações nutricionais, procedência, data da fabricação e validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g. Marca de referência: Yoki, Visconti, Elma Chips, 3 irmãos, Croques, Porti, Megachips, Anchieta, Bela Palha de qualidade equivalente ou superior.	148	pacotes	R\$20,51	R\$3.035,48
13 Exclusivo ME EPP	BICARBONATO DE SÓDIO (NaHCO ₃) - Sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado Físico: Sólido. Pó ou cristais branco. Odor: Inodor. pH:8,3(Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico -Ponto de fusão :60°C. Temperatura de decomposição:50°C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Especifica:2,2 g/cm ³ . Aparente:0,9 a 1,3g/cm ³ (25°C) Solubilidade: Solúvel em água 6,9g(0°C),7,8g(18°C),10g(25°C) e 16,4g(60°C), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500g. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Pirata, Alheiro, Pachá, Kitano, de qualidade equivalente ou superior.	406	pacotes	R\$10,11	R\$4.104,66
14 Exclusivo ME EPP	BISCOITO TIPO MAISENA - Biscoito doce tipo maisena, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá apresentar, aproximadamente, 170g. Embalagem deve constar lote, data de fabricação e ou validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. Referência: Aymoré, Renata Marilan, Bauduco, Passatempo, Vilma, Racine ou de qualidade equivalente ou superior.	598	pacotes	R\$3,85	R\$2.302,30



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
15	BISCOITO DOCE EM SACHÊ, TIPO MAISENA. obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: filme bopp. Sachês contendo 02 unidades cada. Peso entre 08 e 11 g. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. Referência: Bom Sabor, Renata, Bauducco, ou de qualidade equivalente ou superior.	110.000	pacotes	R\$1,17	R\$128.700,00
16 Exclusivo ME EPP	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO - deverá apresentar as seguintes características organolépticas: crocância (não duro) e sabor coco. Embalagens contendo, aproximadamente, 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Referência: Panco Mabel, Marilan, Aymoré, Vilma, Rancheiro ou de qualidade equivalente ou superior.	1.360	pacotes	R\$9,90	R\$13.464,00
17 Exclusivo ME EPP	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ, TIPO CREAM-CRACKER: obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem filme bopp: Sachês com 02 unidades cada- peso entre 08 e 11 gramas -Validade mínima de 05(cinco) meses a contar da entrega. Referência: Bom sabor, Renata, Bauducco, ou de qualidade equivalente ou superior.	111.000	pacotes	R\$0,28	R\$31.080,00
18 Exclusivo ME EPP	CALDO DE GALINHA EM CUBOS - Caldo com o sabor de Galinha. Caixa de 114 g, com 12 cubos. Boa qualidade, contendo sal, carne de galinha, cebola, cúrcuma, alho, salsa, pimenta do reino, noz moscada e realçador de sabores. Caixinha contendo doze cubos. Referência: Knnor, Maggi, ou de qualidade equivalente ou superior	20	Caixa	R\$6,27	R\$125,40
19 Exclusivo ME EPP	CALDO DE CARNE EM CUBOS - Caldo com o sabor de carne. Caixa de 114 g, com 12 cubos. Boa qualidade, contendo sal, carne de galinha, cebola, cúrcuma, alho, salsa, pimenta do reino, noz moscada e realçador de sabores. Caixinha contendo doze cubos. Referência: Knnor, Maggi, ou de qualidade equivalente ou superior	20	caixa	R\$6,18	R\$123,60
20 Exclusivo ME EPP	CEREAL PRÉ -COZIDO MULTICEREAIS - Cereal pré-cozido à base de multicereais, enriquecido com vitaminas e minerais. Alimento para crianças a partir de 6 meses. Validade produto mínimo 06 meses a partir data de fabricação. Embalagem (lata) contendo aprox. 400g. Deverá constar lote, data de fabricação e ou validade do produto. Deverá constar número de registro sanitário do produto, conforme resolução da ANVISA / DC nº 27 de 06/08/2010. Referência: Mucilon ou de qualidade equivalente ou superior.	450	latas	R\$21,83	R\$9.823,50



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
21 Exclusivo ME EPP	CEREAL PRÉ-COZIDO ARROZ E AVEIA - Cereal pré-cozido à base de arroz e aveia, enriquecido com vitaminas e minerais. Alimento para crianças a partir de 6 meses. Validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem (lata) contendo, aproximadamente, 400g. Deverá constar lote, data de fabricação e ou validade do produto. Deverá constar número de registro sanitário do produto, conforme resolução da ANVISA / DC nº 27 de 06/08/2010. Referência: Mucilon ou de qualidade equivalente ou superior.	450	latas	R\$14,15	R\$6.367,50
22 Exclusivo ME EPP	COCO RALADO PURO – Pacote contendo 100g. Contendo baixo teor de gordura. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Úmido, sem presença de açúcar, de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 100g. Marca de referência: Sococo, Menina, Ducoco, Copra, Maiscoco, Nordeste ou de qualidade equivalente ou superior.	108	pacotes	R\$8,71	R\$940,68
23	CACAU EM PÓ – 100% cacau em pó. O chocolate deve ser obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Embalagem deverá constar validade e número do lote. Embalagem contendo, aproximadamente, 200g. Validade mínima na data de entrega de 10 meses. Referência: Nestlé, Dr. Oetker, Mavalério, Sicao, Garoto, ou de qualidade equivalente ou superior.	4.000	pacotes	R\$23,84	R\$95.360,00
24 Exclusivo ME EPP	CHÁ TIPO MATE – chá mate feito a partir das folhas e talos da erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), para infusão em água. Após o processo de infusão (de acordo com especificação da embalagem), o líquido deverá apresentar-se com cor, odor e sabor característicos. Embalagem deverá constar fabricação, validade e lote, livre de umidade e fragmentos estranhos. Validade do produto no mínimo 18 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo, aproximadamente, 250 g. Referência: Leão, Dr. Oetker, Real ou de qualidade equivalente ou superior.	2.924	caixas	R\$10,77	R\$31.491,48
25 Exclusivo ME EPP	CHÁ CAMOMILA - flores de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem: Caixa com 10 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 10g. Referência: Leão, Dr.Oetker, Lin Tea, Real ou de qualidade equivalente ou superior.	700	caixa	R\$4,34	R\$3.038,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
26 Exclusivo ME EPP	CHÁ ERVA CIDREIRA - Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (<i>Melissa officinalis</i>); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 9 meses da data da entrega. Caixa com 10 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 10g. Referência: Leão, Dr.Oetker, Lin Tea, Real ou de qualidade equivalente ou superior.	600	caixa	R\$5,21	R\$3.126,00
27 Exclusivo ME EPP	CHÁ ERVA DOCE - Sementes de erva doce (<i>Pimpinella anisium L</i>) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 9 meses da data da entrega. Caixa com 10 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 10g. Referência: Leão, Dr.Oetker, Lin Tea, Real ou de qualidade equivalente ou superior.	600	caixa	R\$5,34	R\$3.204,00
28 Exclusivo ME EPP	CANJIQUEINHA - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante. Embalagens de 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Referência: Pachá, Yoki, Sinhá, Anchieta, Tryumpho ou de qualidade equivalente ou superior.	4.112	pacote	R\$6,30	R\$25.905,60
29	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR COM SELO ABIC/PQC - Com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café conforme laudo de análise de microscopiado café fornecido pela ABIC. Embalagem do tipo VÁCUO ALUMINIZADA ou EMBALAGEM 100% SELADA ou EMBALAGEM EASY PACK (stand pouch), pacote de 500g, torrado e moído, validade de no mínimo 08 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir certificado no PQC - Programa de Qualidade do café da ABIC e selo de Pureza da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, credenciado pela ABIC, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: Gosto predominante de café arábica (com predominância de café arábica). Referência: Da Fazenda, 3 corações premium, Melita Especial, Pilão Aroma Original, Dom Pedro Premium ou de qualidade equivalente ou superior.	25.048	pacote	R\$31,00	R\$776.488,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
30 Exclusivo ME EPP	CANJICA DE MILHO - Subproduto do grão de milho de cor branca, grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branco, tipo 2, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante. Embalagens de 500g. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Referência: Pachá, Yoki, Pink, Tryumphooou de qualidade equivalente ou superior.	1.462	pacote	R\$8,29	R\$12.119,98
31 Exclusivo ME EPP	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução CNNPA nº 12, de 24 de julho de 1978 da ANVISA/MS. O calorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Durante o processo de cocção, deverá apresentar coloração avermelhada/alaranjada forte. Pacotes contendo, aproximadamente, 500g. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Referência: Kitano, Pirata, Pachá ou de qualidade equivalente ou superior.	1.712	pacote	R\$11,00	R\$18.832,00
32 Exclusivo ME EPP	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL - embalado em caixa UHT com aproximadamente 200g, no mínimo 15% de gordura, contendo identificação do produto, marca, fabricação e prazo de validade. A validade mínima deste produto é de 06 meses. Marcas de referência Nestlé, Itambé, Camponesa, Cemil, Porto Alegre, Piracanjuba ou de qualidade equivalente ou superior.	346	unidade	R\$4,23	R\$1.463,58
33 Exclusivo ME EPP	EXTRATO DE TOMATE TRIPLO CONCENTRADO - Extrato de Tomate triplo concentrado, de primeira linha. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack de aproximadamente 300 g. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. O teor de carboidrato deverá ser menor que 1,12 g por grama do produto e sódio menor que 4,0 mg por g do produto. O extrato de tomate triplo concentrado deverá conter substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 35% p/p. Validade do produto no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação. Embalagem deverá apresentar datas de fabricação, validade e lote. As amostras serão analisadas e serão aceitas as que possuírem alta concentração do extrato de tomate. Referência: Elefante, Cajamar, Predileta, Heinz ou de qualidade equivalente ou superior.	8.692	unidade	R\$5,18	R\$45.024,56



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
34 Exclusivo ME EPP	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - grupo farinha seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca (<i>Manibot utilissima</i>) previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. Isenta de fragmentos estranhos. Embalagem de 01 Kg com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade do produto no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Referência: Primavera, Anchieta, Pachá, Yoki, Tipuá, Zumbi, Zumbizinha, Monsil ou de qualidade equivalente ou superior.	2.712	pacote	R\$5,54	R\$15.024,48
35 Exclusivo ME EPP	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - tipo 1. Farinha de trigo é o produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgares</i> , beneficiado. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios e fermento. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem deve constar data de validade do produto e número do lote. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico original de fábrica contendo 01 Kg. Validade do produto no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Referência: Vilma, Dona Benta, Globo ou de qualidade equivalente ou superior.	300	pacote	R\$5,69	R\$1.707,00
36 Exclusivo ME EPP	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo - produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgares</i> , beneficiado. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem deve constar data de fabricação e ou validade do produto e número do lote. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico original de fábrica contendo 01 Kg. Validade do produto no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Referência: Vilma, Globo, Dona Benta, Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou superior.	7.870	pacote	R\$6,26	R\$49.266,20
37 Exclusivo ME EPP	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - produto para fermentação química de bolos, doces, salgados e similares; composto de amido de milho e ou fécula de mandioca, tendo como base os fermentos químicos pirofosfato de sódio e bicabornato de sódio. Embalagens resistente atóxica de 250 g, o produto deverá ter na data de entrega no mínimo 80% do seu prazo de validade total a vencer. Marcas de referência: Royal, Dr. Oetker, Dona Benta ou qualidade equivalente ou superior.	2.224	pote	R\$8,61	R\$19.148,64



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
38 Exclusivo ME EPP	FARINHA DE ROSCA - produto obtido da moagem de pães torrados, fina, de cor amarelada, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 0,5 kg, com dados de identificação do produto, data de validade do produto. Validade do produto mínimo 5 meses a partir da data da entrega. Referência: Pacha, Pink, Sinhá, Yoki, Tryumpho ou qualidade equivalente ou superior.	50	pacote	R\$10,65	R\$532,50
39 Exclusivo ME EPP	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo Biju) - Produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Em flocos, tipo biju, seca e amarela, isenta de fragmentos estranhos. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, data de validade do produto. Validade do produto no mínimo 05 meses a partir da data da entrega. Referência: Anchieta, Sinhá, Yoki, Urbano, Solar, Rocinha, Pachá ou de qualidade equivalente ou superior.	2.462	pacote	R\$5,19	R\$12.777,78
40	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1- carioquinha novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materiais terrosos, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno, transparente original de fábrica contendo 1 kg. As amostras serão analisadas, também através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento do produto deverá ser de, no mínimo, 2 vezes e, também, apresentar casca fina (dissolve facilmente após fricção entre os dedos). Validade do produto mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. Referência: Codil, Tipuá, Camil, Galante, Porti, Anchieta, Belo Grão ou de qualidade equivalente ou superior.	15.120	Pacote	R\$8,78	R\$132.753,60
41 Exclusivo ME EPP	FEIJÃO PRETO - Tipo 1- grupo I feijão comum, classe preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materiais terrosos, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno, transparente original de fábrica contendo 1 kg. As amostras serão analisadas, também através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento do produto deverá ser de, no mínimo, 2 vezes e, também, apresentar casca fina (dissolve facilmente após fricção entre os dedos). Validade do produto mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. Referência: Codil, Tipuá, Camil, Galante, Porti, Anchieta, Belo Grão ou de qualidade equivalente ou superior.	2.148	pacote	R\$6,76	R\$14.520,48
42 Exclusivo ME EPP	FUBÁ MIMOSO MÉDIO - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não. Produto de aspecto fino, médio, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, de 1 Kg. Validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Referência: Pachá, Sinhá, Yoki, Solar ou de qualidade equivalente ou superior	2.748	pacote	R\$5,66	R\$15.553,68



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
43 Exclusivo ME EPP	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo. Embalagem contendo, aproximadamente, 10g. Referência: Fleischmann, Dona Benta, Dr. Oetker ou de qualidade equivalente ou superior.	1.000	unidades	R\$1,83	R\$1.830,00
44 Exclusivo ME EPP	GRANULADO DE CHOCOLATE - Boa qualidade, embalado em saco plástico (sem nenhuma danificação) contendo, aproximadamente, 500 g. Referência: Dori, Decora, Dona Jura, Mil cores, Visconti ou qualidade equivalente ou superior	24	pacote	R\$16,06	R\$385,44
45 Exclusivo ME EPP	IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS – INTEGRAL, com polpa de fruta, fermento lácteo, sabores variados, unidades contendo aproximadamente 85g, bandeja contendo 6 unidades, refrigerado. Entregue à temperatura, conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. Registro no SIF/DIPOA. Referência: Itambé, Danone, Belinho, Nestlé, Porto Alegre, Trevo ou qualidade equivalente ou superior.	80	bandeja	R\$12,12	R\$969,60
46 Exclusivo ME EPP	LEITE CONDENSADO – embalagens contendo, aproximadamente, 395g produzido com leite semi-desnatado, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem uht ou lata, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Registro no SIF/DIPOA. Embalagem tipo caixinha com 395g. Referência: Moça, Itambé, Piracanjuba, Camponesa ou qualidade equivalente ou superior.	246	unidades	R\$6,98	R\$1.717,08
47 Exclusivo ME EPP	LEITE DE COCO - leite de coco natural integral concentrado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Vidro de 500 ml. Referência Sococo, Ducoco, Copra, Maiscoco, Menina, Tia Ita ou qualidade equivalente ou superior.	112	unidades	R\$9,70	R\$1.086,40
48 Exclusivo ME EPP	LEITE DESLACTOSADO EM PÓ - Leite de vaca, sem adulterações, com teor reduzido de lactose, conforme legislação; em pó, cor branca/amarelada, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem aluminizada de aproximadamente 300g, validade de 8 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Referência: Itambé, Piracanjuba ou de qualidade equivalente ou superior.	412	pacote	R\$20,94	R\$8.627,28



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
49 Exclusivo ME EPP	LEITE DE SOJA, EM PÓ, SABOR NATURAL (ISENTO DE FLAVORIZANTE) - embalagem 300g - integral, instantâneo, rico em vitaminas e minerais, acondicionados em lata, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto. Registro M.A.P.A. Referência: Soymilke ou de qualidade equivalente ou superior.	137	lata	R\$21,53	R\$2.949,61
50 Exclusivo ME EPP	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade (deverá apresentar emulsificante lecitina de soja) e ser instantâneo. Embalagem aluminizada contendo, aproximadamente, 400g hermeticamente fechada. Validade do produto de, no mínimo de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá possuir registro do SIF/DIPOA na embalagem. Referência: Itambé, Aurora, Nestlé, Camponesa, Piracanjuba, Mulac ou de qualidade equivalente ou superior.	4.260	pacote	R\$17,11	R\$72.888,60
51	LEITE UHT- Leite Integral, líquido, teor de matéria gorda mínima de 3%, sem estabilizantes, sem conservantes, contendo 01 (um) ingrediente: leite integral; embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997. Deverá possuir registro do SIF/DIPOA. Data de validade mínima na data de entrega 3 meses. Marca de referência: Itambé Natural Milk, Camponesa Origem, Paulista Origem ou de qualidade equivalente ou superior.	46.000	unidade	R\$7,28	R\$334.880,00
52	LEITE UHT- Leite Integral, teor de matéria gorda mínima de 3%, embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997. Deverá possuir registro do SIF/DIPOA. Data de validade Mínima na data de entrega 5 meses. Marca de referência: Itambé, Camponesa, Parmalat, Porto Alegre, Cemil ou de qualidade equivalente ou superior.	24.720	unidade	R\$6,13	R\$151.533,60
53 Exclusivo ME EPP	LOURO (FOLHA) - louro em folhas sãs, limpas e secas, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo, aproximadamente, 200 gramas, com ausência sujidades, parasitos e larvas. o rótulo deve conter a denominação da especiaria, lote data de fabricação e data de validade. Marca de referência: : Kitano, Pirata, Kisabor, Quero, Alheiro, Pachá, Anchieta, Boaz ou de qualidade equivalente ou superior.	352	pacote	R\$2,98	R\$1.048,96



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
54 Exclusivo ME EPP	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO DE SÊMOLA - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Massa de sêmola, tipo pai nosso, embalagem de 0,5 Kg deverá constar data de fabricação e validade do produto. Validade do produto de, no mínimo, 18 meses a partir da data de entrega. As amostras serão analisadas, também, através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento deverá ser, no mínimo, 2 vezes e apresentar-se "solto". Referência: Santa Amália, Don Sapore, Vilma, Galo, Renata, Barila ou de qualidade equivalente ou superior.	7.096	pacote	R\$6,01	R\$42.646,96
55 Exclusivo ME EPP	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina, com ovos. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Massa de sêmola, tipo pai nosso, embalagem de 0,5 Kg deverá constar data de fabricação e validade do produto. Validade do produto de, no mínimo, 18 meses a partir da data de entrega. As amostras serão analisadas, também, através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento deverá ser, no mínimo, 2 vezes e apresentar-se "solto". Referência: Santa Amália, Don Sapore, Vilma, Galo, Renata, Barila ou de qualidade equivalente ou superior.	596	unidade	R\$5,47	R\$3.260,12
56 Exclusivo ME EPP	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA - Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Massa de sêmola, tipo espaguete, embalagem de 0,5 Kg deverá constar data de fabricação e validade do produto. Validade do produto de, no mínimo, 18 meses a partir da data de entrega. As amostras serão analisadas, também, através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento deverá ser, no mínimo, 2 vezes e apresentar-se "solto". Referência: Santa Amália, Don Sapore, Vilma, Galo, Renata, Barila ou de qualidade equivalente ou superior.	9.820	pacote	R\$5,40	R\$53.028,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
57 Exclusivo ME EPP	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA - Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, fabricação a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo 500 g. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. deverá constar data de fabricação e ou validade do produto. As amostras serão analisadas, também, através do processo de cocção. Após este processo, o rendimento deverá ser, no mínimo, 2 vezes e apresentar-se "solto". Referência: Santa Amália, Don Sapore, Vilma, Galo, Renata, Barila ou de qualidade equivalente ou superior.	2.048	pacote	R\$6,05	R\$12.390,40
58 Exclusivo ME EPP	MAIONESE INDUSTRIALIZADA - tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Frasco contendo, aproximadamente, 250 gramas. Referência: Helmanns, Hemmer, Liza, Heinz, Amo ou de qualidade equivalente ou superior.	148	unidade	R\$8,03	R\$1.188,44
59	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL - Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Deverá possuir consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade), possui cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. O teor de sódio deverá ser menor ou igual a 78mg / 10g do produto e teor de gordura saturada menor ou igual a 5,6 g / 10 g do produto. Poderá possuir corantes beta caroteno e cúrcuma ou curcumina. Deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. SIF/DIPOA. Embalagem de 500g e deverá constar data de fabricação. Referência: Itambé, Belinho, Cotochés, Suaçuí, Formosa ou de qualidade equivalente ou superior.	10.384	pote	R\$25,36	R\$263.338,24



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
60 Exclusivo ME EPP	MARGARINA VEGETAL com, no mínimo, 77% de lipídios, de 1º Qualidade com sal, leite em pó. Embalagem primaria com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem de 500 gramas, deverão constar data de fabricação, validade e número do lote. Deverá possuir registro no SIF/DIPOA. Marcas de referência: Qualy, Delícia ou de qualidade equivalente ou superior.	6.000	potes	R\$7,76	R\$46.560,00
61 Exclusivo ME EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA - ser de matérias primas saudáveis e macias, sem sujidades, parasitas e larvas, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme sendo considerado como peso drenado de aproximadamente 170g e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272 de 22/096/2005 e suas alterações posteriores, o produto deve conter o registro o M.A.P.A, O produto deve ter na data de entrega no mínimo 80% do seu prazo de validade para vencer. Referência: Quero, Fugini, Bonduelle, Porti, Knorr, Etti, Stella D'oro, Minas ou de qualidade equivalente ou superior	296	unidade	R\$4,27	R\$1.263,92
62 Exclusivo ME EPP	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1, classe amarela, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante. Embalagens de 500g. Embalagem deverá constar data de validade do produto no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Referência: Tryumpho, Yoki, Pachá, Anchieta ou de qualidade equivalente ou superior.	1.010	pacote	R\$5,19	R\$5.241,90
63	ÓLEO DE SOJA - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET). Embalagem contendo 900ml. Óleo de soja de boa qualidade, na embalagem deverá constar data de validade e lote do produto. Validade do produto no mínimo 05 meses à partir da data de entrega. Referência: Sinhá, Lisa, ABC, Soya, Comigo ou de qualidade equivalente ou superior.	14.120	unidade	R\$8,68	R\$122.561,60
64 Exclusivo ME EPP	ORÉGANO - Em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo mínimo 200 gramas, com ausência sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve conter a denominação da especiaria, lote, data de fabricação e data de validade. Marca de referência: Kitano, Pirata, Kisabor, Boaz ou de qualidade equivalente ou superior.	442	pacote	R\$16,30	R\$7.204,60
65	POLVILHO AZEDO - branco, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 01 Kg, com validade mínima 08 meses a contar da data de entrega. Referência: Amafil, Yoki, Anchieta, Matuto, Marinêz, Pachá ou de qualidade equivalente ou superior.	8.224	pacote	R\$15,63	R\$128.541,12



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
66 Exclusivo ME EPP	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO - Composição: açúcar cristal, acidulantes aromatizantes, corante, alto rendimento, sabores diversos: Laranja, caju, morango, abacaxi, goiaba, maracujá, pêssego, uva e outros. Embalagem: Pacote de no mínimo 250 gramas. Cada pacote deverá render 25 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de sua entrega. Referência: Refeisucos, Vitasucos, Bebafrutas ou de qualidade equivalente ou superior	2.000	unidade	R\$8,43	R\$16.860,00
67 Exclusivo ME EPP	PÓ PARA GELATINA embalagens de 20 g, sabores variados, original de fábrica, contendo data e validade, Informação nutricional e informações do fabricante impressos na embalagem de forma clara. Referência: Dr Oetker, APTI, Royal, Santa Amália, Camil ou equivalente ou superior	2.240	unidade	R\$2,65	R\$5.936,00
68 Exclusivo ME EPP	SAL MOÍDO - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, dosagem de sais de iodo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade do produto no mínimo 18 meses à partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter lote e data de validade. Referência: Cisne, Globo, Fogão da Roça, União ou de qualidade equivalente ou superior.	5.236	pacote	R\$4,70	R\$24.609,20
69 Exclusivo ME EPP	SUCO DE FRUTA NATURAL CAJU - suco de fruta concentrado com aromatização natural, sabor de caju. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, e ou a validade, o nº do lote e o registro no M.A.P.A. na embalagem. Diluição mínima de 1 parte de suco para 5 partes de água. Embalagem de 1 litro. Validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Referência: Bela Ishia, Maguari ou de qualidade equivalente ou superior.	300	unidade	R\$8,03	R\$2.409,00
70 Exclusivo ME EPP	SUCO DE FRUTA NATURAL MANGA - Suco de fruta concentrado com aromatização natural, sabor manga. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e ou a validade, o nº do lote e o registro no M.A.P.A. Diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de 1 litro. Validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Referência: Bela Ishia, Maguari e Da fruta ou de qualidade equivalente ou superior	300	unidade	R\$9,25	R\$2.775,00
71 Exclusivo ME EPP	SUCO DE FRUTA NATURAL MARACUJA - suco de fruta concentrado com aromatização natural, sabor de maracujá. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade, o nº do lote e o registro no M.A.P.A. na embalagem. Diluição mínima de 1 parte de suco para 4 partes de água. Embalagem de 1 litro. Validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Referência: Bela Ishia, Maguari e Da fruta ou de qualidade equivalente ou superior.	300	unidade	R\$8,10	R\$2.430,00



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Média Unitária R\$	Total R\$
72 Exclusivo ME EPP	SUCO DE FRUTA NATURAL UVA - Suco de fruta concentrado com aromatização natural, sabor de uva. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, e ou a validade, o nº do lote e o registro no M.A.P.A. Diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de 1 litro. Validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Referência: Bela Ishia, Maguari e Da fruta ou de qualidade equivalente ou superior.	300	unidade	R\$9,88	R\$2.964,00
73 Exclusivo ME EPP	TRIGO PARA QUIBE - com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima, no momento da entrega, de 06 meses a contar da data de fabricação. A embalagem deverá conter fabricação, validade e lote. Referência: Pachá, Amafil, Yoki, Sinhá, Anchieta, Tryumpho ou de qualidade equivalente ou superior.	1.112	pacote	R\$8,57	R\$9.529,84
74 Exclusivo ME EPP	VINAGRE DE ÁLCOOL - Produzido a partir da fermentação da cana-de-açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; sem uso de corantes, acondicionado em embalagem plástica, contendo, aproximadamente, 750mL, validade mínima, no momento da entrega, de 18 meses a contar da data de fabricação. A embalagem deverá conter fabricação, validade e lote; registro do M.A.P.A. Referência: Castelo, Belmont, DiCasa, Toscano, ou de qualidade equivalente ou superior.	848	unidade	R\$3,31	R\$2.806,88
TOTAL GERAL				R\$3.305.456,28	



2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Os contratos oriundos das atas de registro de preços terão sua vigência determinada no mesmo.

2.5- É vedado a participação do órgão em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade das atas oriundas desde certame, conforme inciso VIII ,art 82 da Lei 14.133/2021.

2.6- JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Em observância ao disposto no § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa-se que o procedimento público de intenção de registro de preços, previsto no caput do referido artigo, foi dispensado em razão de o Município de Brumadinho ser o único contratante da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sem previsão de adesão por outros órgãos ou entidades. Importante destacar que as secretarias cometentes para arcar com os gêneros alimentícios encaminharam suas demandas na fase preparatória.

2.6.1- A finalidade do procedimento preparatório para fins de registro de preços, detalhado no caput do Art. 86, é permitir a ampla participação e o registro de preços para futuras contratações por outros órgãos ou entidades. Contudo, quando a demanda é exclusiva do órgão gerenciador, a realização de tal procedimento torna-se desnecessária, otimizando os trâmites processuais e garantindo a eficiência da administração pública, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta medida visa a celeridade e a adequação do processo às peculiaridades da presente contratação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade atender às demandas permanentes das



Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Administração do Município de Brumadinho/MG, garantindo o fornecimento regular e adequado de alimentos necessários ao pleno desempenho das atividades públicas essenciais.

3.3. Os gêneros alimentícios para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, são destinados a produção da alimentação escolar servida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Brumadinho. A produção de refeições servidas diariamente na merenda escolar, está de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Tal solicitação se faz necessária para continuarmos ofertando aos alunos uma alimentação saudável, equilibrada em macro e micronutrientes com produtos variados necessários para manter a saúde e o desenvolvimento humano. Os cardápios são elaborados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a ofertar diariamente aos alunos, macronutrientes (proteínas, carboidratos, lipídeos), micronutrientes e fibras. Além disto, os cardápios são diferenciados para atender as demandas das creches, aos alunos com restrição alimentar e também os alunos que participam do Projeto de Tempo Integral. Para além da merenda escolar, os itens são destinados a manutenção desta secretaria como um todo, atendendo as demandas de todos os servidores da pasta.

3.4. Para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para o abastecimento de suas Unidades de Saúde como UPA, CAPS e também ao Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal de Brumadinho, para além dos pacientes, servirá para atender a demanda dos funcionários do UPA, Complexo Hospitalar dentre outros. A alimentação equilibrada e variada é fundamental para manutenção da saúde e prevenção de algumas doenças nos indivíduos em geral e desempenha papel importante na recuperação de pacientes com saúde comprometida, sendo indispensável na composição de um cardápio nutricionalmente completo. Tal fornecimento trará benefícios tanto aos servidores quanto à administração, pois há o crescimento da produtividade, melhor disposição das atividades do labor e redução do número de acidentes de trabalho, vez que o funcionário que não se alimenta bem está mais suscetível a acidentes, ocorrendo a diminuição da força e da tensão muscular, além de comprometer a aptidão para executar as tarefas com precisão.

3.5. Os gêneros alimentícios, atenderá também a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de modo a atender a demanda de atendimento da Casa da Criança e abrigo, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento desses alimentos é fundamental para atender às necessidades nutricionais diárias garantindo assim a continuidade da alimentação oferecida o que garante a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Casa da Criança, em conformidade com



as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.6. Já a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** demanda a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do consumo interno dos funcionários desta pasta e de outros setores da Prefeitura Municipal, assegurando condições adequadas de acolhimento, bem-estar e satisfação dos colaboradores durante as suas atividades.

3.7. Dessa forma, a contratação de gêneros alimentícios mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais, promovendo a saúde, a nutrição e a qualidade de vida tanto dos usuários das políticas públicas quanto dos servidores municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a natureza continuada do consumo e a essencialidade dos materiais para o atendimento das necessidades da Administração, a melhor solução de mercado identificada consiste na aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Tal solução visa garantir o fornecimento adequado, contínuo e tempestivo, assegurando que não haja desabastecimento capaz de comprometer o atendimento à população ou o funcionamento regular das unidades administrativas.

4.3. A adoção do SRP permite que as contratações sejam realizadas de forma planejada e parcelada, conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de estocagem excessiva, evitando assim a imobilização de recursos financeiros e reduzindo riscos de perdas e desperdícios.

4.4. A medida proporcionará maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando que a Administração ajuste as aquisições de acordo com a variação real do consumo, dentro dos limites da Ata de Registro de Preços, além de ampliar a competitividade do certame e assegurar maior economicidade.

4.5. Dessa forma, garante-se a continuidade das atividades administrativas, prevenindo a interrupção dos serviços por falta de insumos, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs), para atender aos critérios de sustentabilidade;

5.2. Conformidade Legal e Normativa:

5.2.1. A empresa deve estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes no que se referem a aquisição de Gêneros Alimentícios, incluindo regulamentos locais, estaduais e federais.

5.2.2. Os itens da alimentação escolar baseiam-se nas Leis (Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, **Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006**, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990) e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5.2.3. Já os itens da Secretaria de Desenvolvimento social baseiam-se nas Leis (**Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

5.3. Flexibilidade e Adaptação:

5.3.1. A empresa deverá possuir capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Brumadinho, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

5.4. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei. nº 14.133, de 2021):



5.4.1. Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição e qualidade almejada do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

5.4.2. A indicação de marcas referenciais tem por finalidade orientar o padrão mínimo de qualidade, desempenho e características sensoriais dos produtos pretendidos, não configurando direcionamento de marca, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos de qualidade equivalente ou superior.

5.4.3. A adoção de marcas referenciais visa, ainda, reduzir a necessidade de solicitação de amostras, na medida em que produtos pertencentes a marcas amplamente reconhecidas no mercado, com histórico de fornecimento regular à Administração Pública, certificações vigentes e conformidade com normas sanitárias e técnicas, já possuem qualidade presumida, mitigando riscos de inconformidade.

5.4.4. Dessa forma, a exigência de apresentação de amostras ficará restrita aos casos em que a marca ofertada pelo licitante seja diversa da marca referencial indicada, ou quando houver dúvida técnica justificada quanto à conformidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade.

5.4.5. Tal procedimento contribui para a racionalização do certame, redução de custos operacionais, celeridade do processo licitatório e ampliação da competitividade, sem prejuízo da garantia da qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Administração.

5.4.6. As marcas indicadas como referência encontram-se expressamente contempladas na descrição técnica dos produtos constantes do item 2 deste Termo de Referência, sendo utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, admitindo-se a oferta de produtos equivalentes ou superiores, nos termos da legislação vigente.

5.5. Da exigência de amostra:

5.5.1. Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, deverá ser apresentada amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



5.5.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 3 - Adoçante dietético stévia;
- 4 - Adoçante dietético sucralose;
- 5 - Achocolatado instantâneo;
- 6 - Arroz polido;
- 10 - Azeite de oliva extra virgem;
- 23 - Cacau em pó;
- 24 - Chá mate;
- 29 - Café em Pó Superior;
- 32 - Creme de Leite UHT;
- 33 - Extrato de Tomate Triplo Concentrado;
- 36 - Farinha de trigo sem fermento;
- 37 - Fermento em pó;
- 40 - Feijão Carioca;
- 41 - Feijão Preto;
- 43 - Fermento Biológico;
- 48 - Leite Deslactosado em pó;
- 49 - Leite de Soja em pó;
- 50 - Leite em Pó Integral;
- 51 - Leite UHT sem estabilizante;
- 52 - Leite UHT;
- 56 - Macarrão Tipo Espaguete;
- 59 - Manteiga de Primeira Qualidade;
- 60 - Margarina Vegetal;
- 68 - Sal Moído.

5.5.3. Os quesitos de análise da amostra serão baseados na Análise dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 3 - Adoçante dietético stévia: haverá análise sensorial do sabor, a verificação da sua composição (líquido) e se o produto é 100% stévia.
- 4 - Adoçante dietético sucralose: haverá análise sensorial do sabor, a verificação da sua composição(líquido) e se o produto é 100% sucralose.
- 5 - Achocolatado instantâneo: haverá análise sensorial do sabor, características físicas como boa dissolução, teor de açúcar, teor de vitaminas e minerais.
- 6 - Arroz polido: haverá análise sensorial do sabor, análise física, rendimento e apresentação final após cozimento(arroz “solto”).
- 10 - Azeite de oliva extra virgem: haverá análise sensorial do sabor, aspecto, cheiro, cor e teor de acidez.
- 23 - Cacau em pó: haverá análise sensorial do sabor, teor do cacau, característica físicas.
- 24 - Chá mate: haverá análise sensorial do sabor, cor e odor.



- 29 - Café em Pó Superior: haverá análise sensorial do sabor, cor, odor, característica físicas, análise de certificados.
- 32 - Creme de Leite UHT: haverá análise sensorial do sabor , características físicas.
- 33 - Extrato de Tomate Triplo Concentrado: haverá análise sensorial do sabor, cor, odor, características físicas, teor de carboidratos.
- 36 - Farinha de trigo sem fermento: haverá análise sensorial do sabor, características físicas, análise do produto cru e após cozimento e análise química.
- 37 - Fermento em pó: haverá análise sensorial do sabor, características físicas e químicas.
- 40 - Feijão Carioca: haverá análise sensorial do sabor, análise física, rendimento e apresentação final após cozimento.
- 41 - Feijão Preto: haverá análise sensorial do sabor, análise física, rendimento e apresentação final após cozimento.
- 43 - Fermento Biológico seco: haverá análise sensorial do sabor, características físicas e químicas.
- 48 - Leite Deslactosado em pó: haverá análise sensorial do sabor, característica físicas, boa dissolução, composição química, análise de certificações.
- 49 - Leite de Soja em pó: haverá análise sensorial do sabor, característica físicas, boa dissolução, composição química, análise de certificações.
- 50 - Leite em Pó Integral: haverá análise sensorial do sabor, característica físicas, boa dissolução, composição química, análise de certificações.
- 51 - Leite UHT – sem estabilizante: haverá análise sensorial do sabor, característica físicas, composição química, análise de certificações.
- 52 - Leite UHT: haverá análise sensorial do sabor, característica físicas, composição química, análise de certificações.
- 56 - Macarrão Tipo Espaguete: haverá análise sensorial do sabor, análise física, rendimento e apresentação final após cozimento "solto".
- 59 - Manteiga de Primeira Qualidade: haverá análise sensorial do sabor, análise física, química, análise de certificados.
- 60 - Margarina Vegetal: haverá análise sensorial do sabor, análise física, química, análise de certificados.
- 68 - Sal Moído: análise física e análise química.

5.5.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Maria Maia nº157, Bairro Grajaú, CEP: 32483-120, Brumadinho/MG, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo de total responsabilidade da empresa o envio e, quando for o caso, a retirada.

5.5.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada antes de findado o prazo.



5.5.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

5.5.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio da plataforma de compras e enviado, quando for o caso, por e-mail aos interessados.

5.5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.

5.5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, salvo quando se tratar de equipamento ou bem de valor relevante.

5.6. Garantia, Manutenção e Suporte Técnicos da Contratação:

5.6.1. Conforme estabelecido nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública possui a prerrogativa de exigir garantias contratuais para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado. Entretanto, após análise detalhada, concluiu-se que a natureza do objeto desta contratação não apresenta riscos de execução que justifiquem a necessidade de garantias contratuais. Portanto, não será exigida garantia contratual para esta contratação.

5.6.2. Adicionalmente, considerando as especificidades do objeto contratado e a ausência de complexidade técnica que demande acompanhamento contínuo, não serão exigidos serviços de manutenção e suporte técnico. A avaliação realizada indicou que o objeto não requer intervenções técnicas periódicas ou suporte especializado após sua entrega, tornando desnecessária a inclusão de cláusulas referentes a esses serviços no presente contrato.

5.7. Subcontratação:

5.7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. Todavia, a empresa vencedora não poderá subcontratar outra empresa para a execução das atividades principais do objeto.

5.7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a



supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.7.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.7.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.7.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Da Participação Exclusiva de ME e EPP:

5.8.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”. Assim, considerando que o valor total estimado de cada item não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá o procedimento ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação legal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, conforme necessidade da Administração.

6.2. O prazo supramencionado, excepcionalmente, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os itens deverão ser entregues no endereço dos almoxarifados de cada secretaria, de acordo com a ordem de fornecimento.

6.5. Os endereços dados para entrega de cada secretaria são:

6.5.1. **Secretaria de Administração:**

- Responsável: José Roberto de Assis Oliveira;
- Telefone de contato: 31 99697-5117;
- Horário de recebimento: segunda a sexta de 07:00h às 16:00h;
- Endereço de entrega: Rua Barão do Rio Branco, 160, Centro, Brumadinho, CEP 32.480-032. Ref.: ao lado da Igreja Matriz de São Sebastião.

6.5.2. **Secretaria de Desenvolvimento Social:**

- Responsável: Fátima Coelho;
- Telefone de contato: 31 9 9708-1298
- Horário de recebimento: segunda a sexta de 07:00h às 18:00h;
- Endereço de entrega: Rua Itaguá, 651, Jardim América, Brumadinho. CEP 32.480-104. Ref.: em frente a Ponte do Lavrado.

6.5.3. **Secretaria de Educação:**

- Responsável: Raphael Vitorino;
- Telefone de contato: 31 9 9546-3450;
- Horário de recebimento: Segunda a sexta de 07:00h às 15:00h;
- Endereço de entrega: Rua Aurélio Pires Salgado, 2141, Salgado Filhos, Brumadinho, CEP 32.487-036. Ref.: próximo ao Rodeio Municipal.

6.5.4. **Secretaria de Saúde:**

- Responsável: Débora Cristina Antunes;
- Telefone de contato: 31 9 9691-2872;



- Horário de recebimento: segunda a sexta (exceto feriados) de 07:00h às 15:00h;
- Endereço de entrega: Estrada Municipal, 71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho, CEP 32.480-182. Ref.: sentido Tejuco.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Após a homologação do contrato, serão indicados os fiscais de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.13. A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da Administração, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico;

7.14. A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a execução dos serviços.

7.15. Para a Gestão do contrato fica designado os(as) secretários(as) das respectivas secretarias:



7.15.1. Secretaria Municipal de Administração: Cleisson Junior dos Santos;

7.15.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: João Vitor Kallel dos Santos Dias;

7.15.3. Secretaria Municipal de Educação: Cesária Clarice Mendes Carmo;

7.15.4. Secretaria Municipal de Saúde: Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequente sua aceitação.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

8.2.5. Constatando-se, junto ao cadastro do fornecedor na Prefeitura Municipal de Brumadinho, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Prefeitura.



8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Do Reajuste

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada na sessão de julgamento.

8.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, na variação acumulada dos últimos 12 meses, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1.1- Para os fins deste processo licitatório, não será permitida a cotação em quantidades inferiores às descritas neste Termo de Referência. As propostas deverão contemplar integralmente as quantidades especificadas para cada item, sob pena de desclassificação.

9.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.2.1. Habilitação jurídica:

9.1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



9.1.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.2.3. Qualificação Técnica

9.1.2.3.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.2.3.4. Alvará sanitário emitido pelo órgão competente **PARA TODOS OS ITENS.**

9.1.2.3.5. A obrigatoriedade de registro sanitário de alimentos e embalagens seguirá a resolução da ANVISA – RDC nº 27 de 06 de agosto de 2010, RDC nº 843/2024 e a Instrução Normativa (IN) nº 281/2024.



9.1.2.3.6. A obrigatoriedade de registro no MAPA e SIF/DIPOA, conforme legislação vigente, para itens que possui exigência destes registros.

9.1.2.3.7. Os veículos de transporte de gêneros perecíveis (sob refrigeração – item iogurte integral, manteiga e margarina) e não perecíveis (demais itens), assim como a temperatura de recebimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.305.456,28 (três milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações futuras, resultantes do presente Sistema de Registro de Preços, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

11.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

- 02015.001.04.122.0005.2.104.33903000000

11.2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- 02010.002.08.245.0024.2.131.33903000000

11.2.3. Secretaria Municipal de Educação:

- 02005.001.12.122.0006.2.020.33903000000
- 02005.001.12.361.0033.2.028.33903000000
- 02005.001.12.365.0033.2.209.33903000000
- 02005.001.12.366.0033.2.210.33903000000
- 02005.001.12.367.0035.2.188.33903000000

11.2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

- 02007.001.10.122.0012.2.083.33903000000



- 02007.002.10.301.0031.2.101.33903000000
- 02007.003.10.302.0032.2.045.33903000000
- 02007.003.10.302.0032.2.222.33903000000
- 02007.009.10.302.0012.2.226.33903000000

11.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou outro instrumento adequado.

12. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1. – DO CONTRATADO:

12.1.1. Efetuar a execução dos serviços objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

12.1.2. - Manter, durante a vigência da contratação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

12.1.3. - Executar os serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos serviços.

12.1.4. - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO no decurso do desenvolvimento do objeto ora contratado.

12.1.5. - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

12.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada na execução dos serviços.

12.1.7. Realizar a execução de todos os serviços solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalentes, no prazo de até 05



(cinco) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

12.2. – DO CONTRATANTE:

12.2.1. – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta contratação, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

12.2.2. – Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado.

12.2.3. – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado a execução total do objeto e de suas quantidades solicitadas.

12.2.4. – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

João Paulo da Silva Cruz
(Compras Sec. Educação)

Graciela de Assis Santos
(Compras Sec. Educação)